Arquivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO Nº 1.709, DE 21 DE JULHO DE 2.017.

"Altera o Decreto nº 1.079, de 03 de março de 2010, o qual *Institui no âmbito do Município de Pedro Leopoldo, o Sistema de Registro de Preços previsto no §3º, do art. 15, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e art. 11, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e dá outras providências.*"

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 90, IV da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda o disposto no inciso II do artigo 9º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2.013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do art. 16 do Decreto 1.079, de 03 de março de 2010, o qual passa a ter a seguinte redação:

> *"**Art. 16.** O edital de Licitação para Registro de Preços contemplará, pelo menos:*
> *(...)*
> *II – a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;*
> *(...)"*

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 21 de julho de 2.017.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA